Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.425 ***DE*** 04 ***DE*** novembro ***DE 1994***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de ***R$ 1.200.000,00(Hum milhão e duzentos mil reais),*** *para atender ao Projeto de Saneamento básico em nosso Município.*

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.13764491.004 - Construção e/ou Melhoria da Rêde de Esgoto e Águas Pluviais

Elemento da Despesa

4110.01.06 - Obras e Instalações R$ 1.200.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender a presente Suplementação, advirão da União, através do Ministério da Integração Regional (M.I.R.).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de Novembro de 1994.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.